

EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 8ª Edição do Boletim Informativo de 2014 do Centro de Apoio Operacional as Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Senado Federal, do Tribunal de Justiça da Bahia, dentre outras.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Luzia Guedes de Lima

Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAOCA

EQUIPE TÉCNICA:

Assessoria: Alisson Pacheco Feitosa e Patrícia Pinto Souza

ÍNDICE

NOTÍCIAS

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA

- Segunda Videoconferência do “Infância em Primeiro Lugar” envolve mais de 30 municípios **05**
- FUNDAC disponibiliza o quantitativo atualizado de vagas nas Unidades de Atendimento Socioeducativo **09**
- CAOCA acompanha a evolução do índice das denúncias oriundas do Disque 100 **12**
- O MP da Bahia é elogiado pelo “blog Educar Sem Violência” pela importante iniciativa na luta pela aprovação da “Lei Menino Bernardo” **13**

Promotorias da Capital

- MP e Defensoria Pública ajuízam Ações Civas Públicas contra o Estado da Bahia e a FUNDAC. **13**

Promotorias do Interior

- MP e a Vara da Infância e Juventude de Ilhéus realizam a primeira etapa do mutirão de audiências. **14**
- MP de Juazeiro expede recomendação ao CMDCA para criação e implementação do Programa de Acolhimento Familiar. **15**
- MP de Ribeira do Pombal instaura Inquérito Civil para elaboração do PMASE. **15**
- MP de Senhor do Bonfim instaura Inquérito Civil para elaboração do PMASE. **15**
- MP de Riachão das Neves informa a conclusão da elaboração do PMASE. **15**
- MP de Simões Filho instaura Procedimento Investigatório Preliminar visando a fiscalização do “Kit equipagem”, para estruturação dos conselhos tutelares. **16**
- Promotoria de Uauá e de Canudos comunicam o andamento do programa infância em 1º lugar. **16**
- MP de Valença adota medidas oficiando o Prefeito para prestar informações sobre a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE **16**
- MP de Ilhéus reúne-se com o Ministério Público do Trabalho para instrução do Termo de Cooperação Técnica firmada para a inclusão de adolescentes em vulnerabilidade **17**

- Município de Jaguaripe se compromete a estruturar conselho tutelar 17

- Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP**
- Trabalho infantil é tema de seminário no Tribunal de Justiça de SC. 18

- Conselho Nacional de Justiça - CNJ**
- CNJ participa de seminário sobre sequestro internacional de crianças. 18

- Supremo Tribunal Federal – STF**
- Mantida decisão que autorizou depoimento de crianças vítimas de violência. 20

- Superior Tribunal de Justiça – STJ**
- STJ reconhece filiação socioafetiva e mantém adoção de neto por avós. 22
- Homem enganado consegue cancelar registro de paternidade reconhecida voluntariamente. 24
- Acusado de homicídio, pai do menino Bernardo continuará preso. 25

- Senado Federal**
- Projeto que iguala direito de mãe e pai ao registro de filho volta ao plenário. 26

- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA**
- Vara da Infância e Juventude inaugura nova era para direitos da criança em Lauro de Freitas. 27

- Outras Notícias**
- Plenária do GNDH/CNPG aprova novos enunciados alusivos à infância e juventude. 28
- Mapa Programa Prefeito Amigo da Criança – módulo Plano Municipal para Infância e Adolescência. 31
- TRT 15ª Região cria 10 juizados especiais da infância e juventude. 32
- Encaminhado ao CAOCA, em 12 de novembro de 2014, a aprovação da Súmula 76ª da

reunião do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal - CEPOIF	32
➤ O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) promoveu, nos dias 5 e 6 de novembro, o II Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais: Em defesa dos direitos fundamentais.	32
EVENTOS	35

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA

SEGUNDA VIDEOCONFERÊNCIA DO “INFÂNCIA EM PRIMEIRO LUGAR” ENVOLVE MAIS DE 30 MUNICÍPIOS



A discussão de estratégias para a implementação do programa 'Infância em Primeiro Lugar' foi o fio condutor dos debates realizados no dia 10 de novembro, durante a segunda videoconferência do programa “Infância em Primeiro Lugar”. Das 14h às 18h, painéis interativos levantaram questões fundamentais para “concretizar o princípio constitucional da prioridade absoluta, aumentando os recursos financeiros e humanos voltados à defesa dos direitos infanto-juvenis”, destacou a procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Márcia Guedes, que foi uma das conferencistas do evento que envolveu participantes de mais de 30 municípios baianos. “A mobilização dos promotores das diversas regiões do estado foi decisiva para o êxito do evento”, ressaltou Márcia Guedes. Participou também da mesa de abertura do evento, o procurador de Justiça Marco Antônio Chaves da Silva.

As apresentações abordaram os temas 'O Programa Infância em Primeiro Lugar: Quadro atual do Projeto Fortalecimento dos Conselhos e Orientações', 'Os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativos – Cofinanciamento – Apoio Técnico – Papel do Creas', 'As Políticas Públicas de Atenção à Criança e ao Adolescente no Estado da Bahia' e 'Fundo da Infância e Adolescência: Estratégias para Implantação e Implementação'. De acordo com Márcia



Guedes, durante as apresentações foram demonstrados os papéis da União, Estados e Municípios no financiamento de políticas como a da convivência familiar e comunitária; a política socioeducativa, com ênfase para a implantação e implementação dos planos municipais de atendimento socioeducativos; as medidas socioeducativas em meio aberto; o papel dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) nos municípios. Ainda de acordo com a coordenadora do Caoca, dentre os assuntos que mereceram destaque estiveram a estruturação dos conselhos e fundos e os mecanismos para os encaminhamentos de crianças usuárias de drogas para o tratamento de desintoxicação.

Além de procuradores e promotores de Justiça, o evento teve a participação de magistrados, delegados, prefeitos, secretários de Assistência Social e de Saúde, conselheiros tutelares e de direitos das crianças e dos adolescentes, representantes dos Cras e Creas, dirigentes de escolas,

integrantes do programa de saúde da família e dirigentes de instituições de acolhimento institucional. Além de Salvador, a videoconferência pôde ser acompanhada dos municípios de Barro Alto, Canarana, Eunápolis, Ibititá, Irecê, Itaberaba, Jequié, Jussara, Manoel Vitorino, Porto Seguro, Alagoinhas, Itanagra, Caem, Jacobina, Caldeirão Grande, Miguel Calmon, Mirangaba, Orolândia, Ponto Novo, Saúde, Serrolândia, Várzea Nova, Euclides da Cunha, Quijingue, Cansanção, Abaré, Paulo Afonso, Glória, Santa Brígida, Mata de São João, Teodoro Sampaio, Camaçari, Simões Filho e Senhor do Bonfim.



PROGRAMA
**INFÂNCIA EM
1º LUGAR**
Fortalecimento dos Conselhos

Videoconferência 10/novembro – 14h às 18h

Apresentação: A Videoconferência tem como objetivo discutir estratégias para implantação/implementação do Programa Infância em 1º Lugar nos Municípios do Estado da Bahia.

Público: Membros do Ministério Público, Magistrados, Conselheiros Tutelares e de Direitos das Crianças e Adolescentes, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretários de Assistência Social e de Saúde, Prefeitos, Dirigentes de Escolas, Integrantes do Programa de Saúde da Família, Delegados, Dirigentes de Instituições de Acolhimento Institucional, dentre outros órgãos de importância

Programação

14 h – Painel Interativo:

- >> O Programa Infância em 1º Lugar: Quadro atual do Projeto Fortalecimento dos Conselhos/Orientações
- >> Os Planos Municipais de Atendimento Sócioeducativos – Cofinanciamento – Apoio técnico – Papel do CREAS
- >> As políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no Estado da Bahia.
- >> Fundo da Infância e Adolescência: estratégias para implantação/implementação.

Conferencistas:

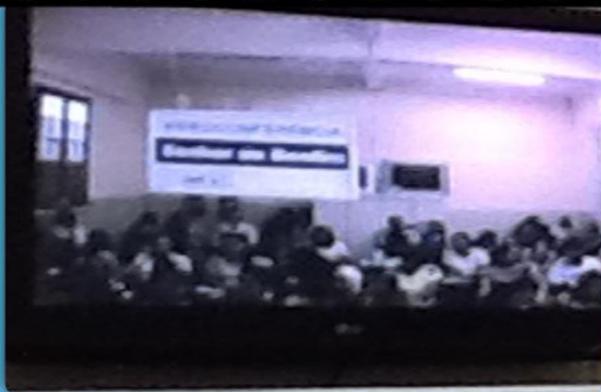
Márcia Guedes – Procuradora de Justiça – Coordenadora do CAOCA
 Marcelo Guedes – Coordenador da Gestão Estratégica do MPBA
 Ana Elizabeth Costa Gomes – Consultora em Políticas Públicas- ACG
 Fernando Carlos Almeida – Contador, Advogado e Conselheiro do CRC/BA
 Edmundo Kroger – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CECA
 Thaise Viana, Marli Alves e Gersivânia Chaves- representantes da SEDES/SAS/CPSE
 Denise Tourinho –Superintendente da SUPRAD – Superintendência de Prevenção e Acolhimento aos Usuários de Drogas e Apoio Familiar da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Bahia

18h – Encerramento

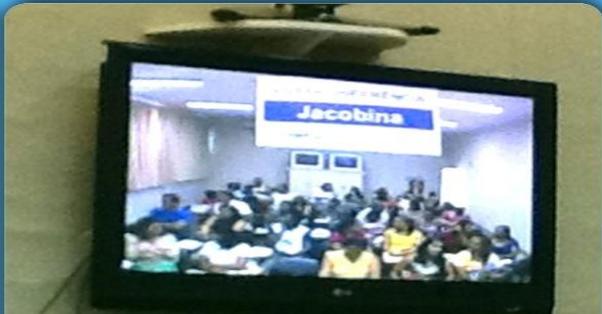
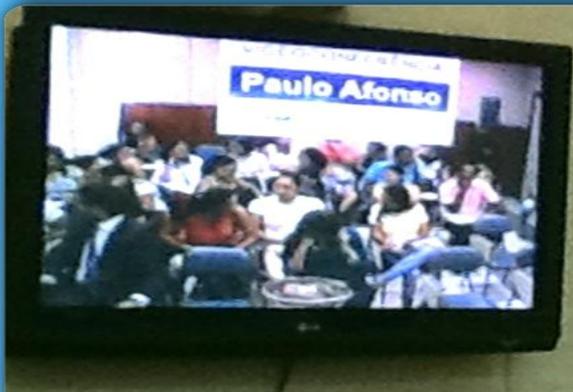
Direitos da Criança
e do Adolescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



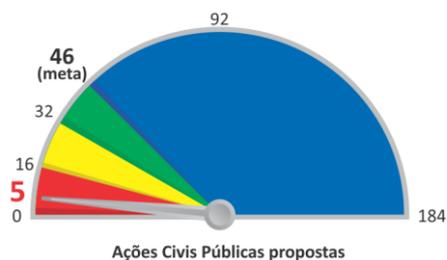
videoconferência
11/11/14



videoconferência
11/11/14

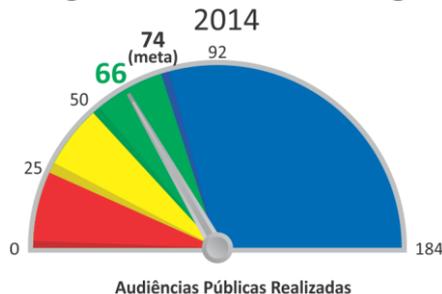
Durante o evento foram apresentados os indicadores do Programa Infância em Primeiro lugar que seguem abaixo:

Ministério Público do Estado da Bahia
Programa Infância em 1º Lugar
2014



Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE

Ministério Público do Estado da Bahia
Programa Infância em 1º Lugar
2014



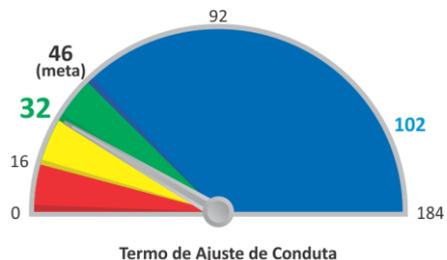
Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE

Ministério Público do Estado da Bahia
Programa Infância em 1º Lugar
2014



Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE

Ministério Público do Estado da Bahia
Programa Infância em 1º Lugar
2014



Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE

FUNDAC DISPONIBILIZA O QUANTITATIVO ATUALIZADO DE VAGAS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEDES
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – GERSE
COORDENAÇÃO DO SIPIA SINASE – COSIPIA



CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES DATA: 24/11/2014 (Segunda-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	45	99	125	328	258%	158%
	MSEI MASCULINO	80	229				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	02	25	16	64%	-36%
	MSEI FEMININA	15	14				
CASE CIA	IP MASCULINO	00	00	90	104	116%	16%
	MSEI MASCULINO	90	104				
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	42	90	94	104%	4%
	MSEI MASCULINO	53	52				
CASE JUIZ MELO MATOS	IP MASCULINO	40	16	80	52	64%	-36%
	MSEI MASCULINO	40	36				
	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	03				
SUBTOTAL				410	594	145%	45%
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MEDIDA)	20	10	120	45	38%	-62%
COLIBRI (FEIRA DE SANTANA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	10				
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	11				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	03				
ESTAÇÃO VIDA I (PORTO SEGURO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	03				
ESTAÇÃO VIDA II (TEIXEIRA DE FREITAS)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	08				
TOTAL				530	639	121%	21%

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça (Não contabilizado).

Vermelha ultrapassou as vagas. Laranja limite de vagas. Verde há vagas Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC – Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2960 E-mail: sipia_gerse@gmail.com

Página 1 de 4

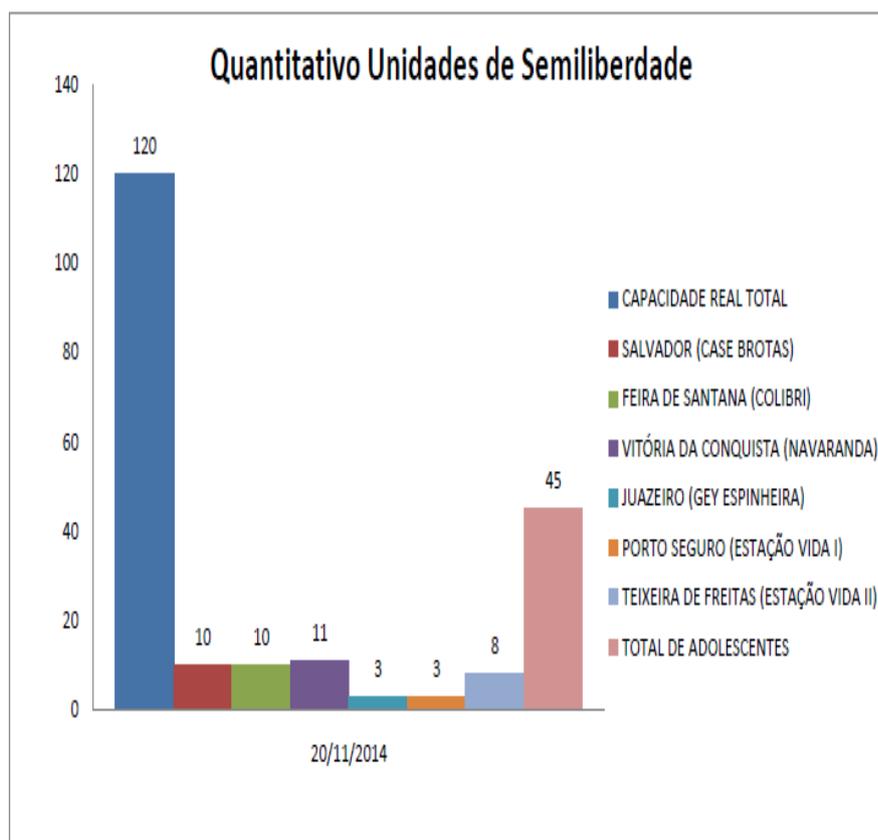


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEDES
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – GERSE
COORDENAÇÃO DO SIPIA SINASE – COSIPIA



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 09 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 04 I.P. (MASCULINO)
CASE ZILDA ARNS 01 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR FEMININA 01 I.P. (FEMININO)
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



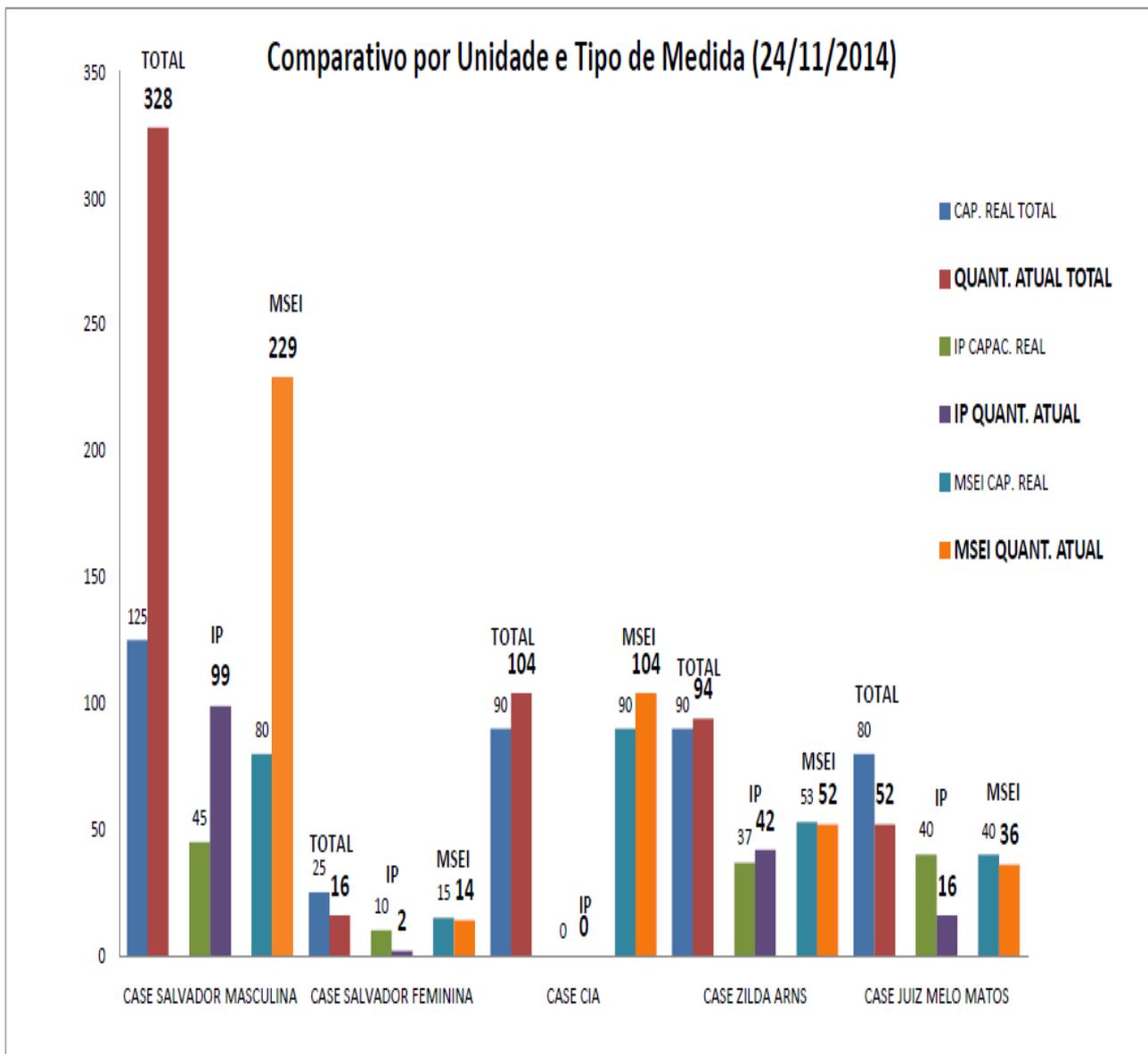
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 20/11/2014

FUNDAC – Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436
Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2960 E-mail: sipia_gerse@gmail.com

Página 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEDES
 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC
 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – GERSE
 COORDENAÇÃO DO SIPIA SINASE – COSIPIA



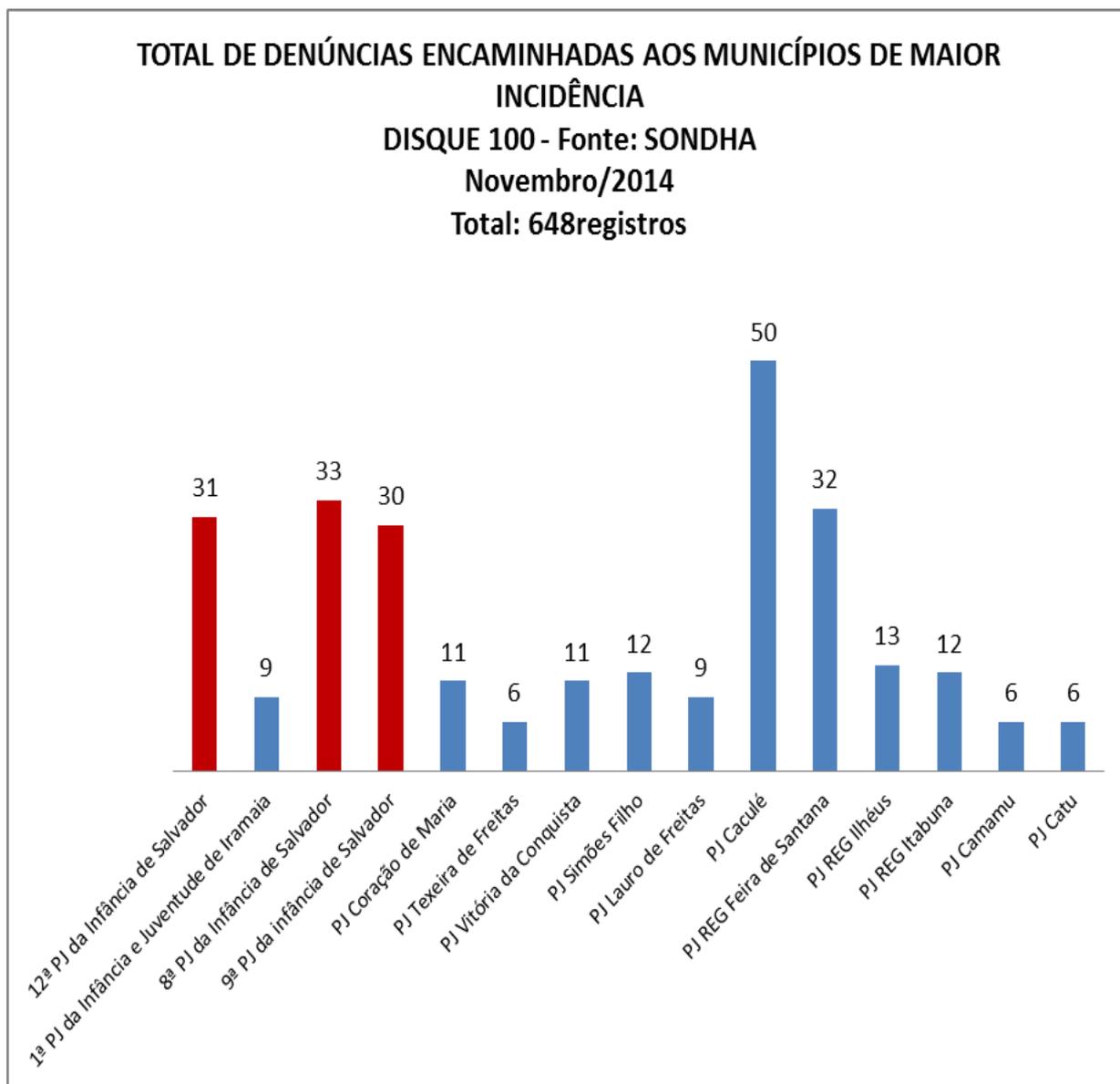
FUNDAC – Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas – Salvador – Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2960 E-mail: sipia.gerse@gmail.com

Página 3 de 4

CAOCA ACOMPANHA A EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DAS DENÚNCIAS ORIUNDAS DO DISQUE 100

Segundo o CAOCA, durante o mês de outubro, foram recebidas, através do Sistema SONDDHA – SDH – DISQUE 100, **648 denúncia** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça os Municípios de maior incidência abaixo:



O MP DA BAHIA É ELOGIADO NO “BLOG EDUCAR SEM VIOLÊNCIA” PELA IMPORTANTE INICIATIVA NA LUTA PELA APROVAÇÃO DA “LEI MENINO BERNARDO”

Maria Aparecida Alves, psicóloga no Núcleo de Prevenção e Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Goiânia, elogiou o Ministério Público do Estado da Bahia, na pessoa de sua coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - Márcia Guedes, pela importante iniciativa na luta pela aprovação da “Lei Menino Bernardo”.



Destacou, ainda, que, desde 2010, o Centro de Apoio Operacional, em parceria com movimentos sociais de defesa dos direitos de crianças e adolescentes da Bahia, priorizou o tema dos castigos físicos e humilhantes em seus Seminários, ressaltando que o MP baiano, no seminário de 2010, organizou um abaixo assinado que contou com centenas de assinaturas em apoio ao então Projeto de Lei 7672 – 2010.

Leia integralmente a matéria publicada no blog. [Clique aqui.](#)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

MP E DEFENSORIA PÚBLICA AJUIZAM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS CONTRA O ESTADO DA BAHIA E A FUNDAC

O Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado da Bahia, através de seus representantes (os Promotores de Justiça Evandro Luís Santos de Jesus e Andrea Ariadna Santos Correia e os Defensores Públicos Bruno Moura de Castro e Maria Carmen de Albuquerque Novaes), ajuizaram Ação Civil Pública em desfavor do Estado da Bahia e da Fundação Estadual da Criança e do

Adolescente – FUNDAC, visando combater a preservação de situação ilegal, consistente na omissão destes órgãos na realização da remoção (transporte) dos socioeducandos advindos das cidades do interior do Estado da Bahia, em locais que inexistem entidades de atendimento socioeducativo de internação para as que possuam (Salvador e Feira de Santana), em condições dignas, com pessoal próprio, com rubrica específica no orçamento, além de outras tutelas alusivas à proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Ademais foi ajuizada, também, pelos mesmos órgãos supramencionados, uma Ação Civil Pública visando a interdição da Delegacia Especializada do Adolescente Infrator – DAI da capital, vedando o recebimento de adolescentes, mesmo que a título provisório e precário, bem como requerendo o remanejamento dos que ali estiverem apreendidos para local apropriado, além de outras medidas. A outra ACP ajuizada busca a demolição da Comunidade de Atendimento Socioeducativo CASE – Salvador e interdição do Programa de internação desenvolvido na mesma.

Clique [aqui](#) para ter acesso, na íntegra, à ACP referente ao transporte de adolescentes; [aqui](#) para ter acesso à ACP alusiva à interdição da DAI; e [aqui](#) para ter acesso à ACP alusiva a demolição da CASE-Salvador.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR

MP E A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ILHÉUS REALIZAM A PRIMEIRA ETAPA DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS



Foi realizada, nos dias 04, 05 e 06 de novembro, pela Promotoria de Justiça da Regional de Ilhéus, tendo como Promotora de Justiça a Dra. Maria Amélia Sampaio Góes, a primeira etapa do mutirão de Audiências Judiciais perante a Vara da Infância e da Juventude de Ilhéus, de fiscalização de execução de medidas socioeducativas, no total de 40 processos (dos quais 05 foram extintos pelo

cumprimento e 35 mantidos até conclusão), na qual a equipe do CREAS apresentou e avaliou a execução do Plano Individual de Atendimento de cada socioeducando, em audiências individuais, com os jovens, seus pais, Ministério Público, e respectivos defensores.

Os mutirões estão sendo realizados de quatro em quatro meses, ou seja, três vezes ao ano.

MP DE JUAZEIRO EXPEDE RECOMENDAÇÃO AO CMDCA PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

A Promotora de Justiça Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza, com atuação na Promotoria de Justiça da comarca de Juazeiro, expediu a Recomendação Administrativa nº 002/2014, direcionada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sugerindo a adoção das medidas necessárias para a criação e implementação de Programa de Acolhimento Familiar no município.

Clique [aqui](#) e confira a Recomendação na íntegra.

MP DE RIBEIRA DO POMBAL INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PMASE

O Promotor de Justiça Ícaro Tavares Cardoso de Oliveira Bezerra, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeira do Pombal, instaurou Inquérito Civil com a finalidade de apurar e acompanhar a imediata elaboração e/ou implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE nos municípios de Ribeira do Pombal e Banzaê, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 12.594/2012.

MP DE SENHOR DO BONFIM INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PMASE

A Promotora de Justiça Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, instaurou Inquérito Civil visando a apuração e imediata elaboração e/ou implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE nos municípios de Senhor do Bonfim e Andorinha, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 12.594/2012.

MP DE RIACHÃO DAS NEVES INFORMA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - PMASE

O Promotor de Justiça Manoel da Costa Filho, designado para a Promotoria de Justiça da comarca de Riachão das Neves, informa a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo-PMASE, pelo Município, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 12.594/2012.

Clique [aqui](#) e confira o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Riachão das Neves na íntegra.

MP DE SIMOES FILHO INSTAURA PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR VISANDO A FISCALIZAÇÃO DO “KIT EQUIPAGEM”, PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

A Promotora de Justiça Anna Luiza Menezes Alves, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Simões Filho, instaurou Procedimento Investigatório Preliminar visando a fiscalização do “Kit equipagem”, para estruturação dos conselhos tutelares, com a verba destinada pelo governo federal.

PROMOTORIA DE UAUÁ E DE CANUDOS COMUNICAM O ANDAMENTO DO PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR.

O Promotor de Justiça de Uauá e de Canudos, Tiago Ávila de Souza, em atenção ao Ofício nº 433/2014, expedido pelo CAOCA, encaminhou informações acerca do andamento do Programa Infância em 1º Lugar nos referidos municípios, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	ASSUNTO	ANDAMENTO
336.0.243191/2012 - Uauá	Inquérito Civil FIA	15/08/2013
336.0.243193/2012 - Canudos	Inquérito Civil FIA	05/02/2013
336.0.243186/2012 - Uauá	Inquérito Civil CMDCA	30/10/2013
336.0.243190/2012 - Canudos	Inquérito Civil CMDCA	14/08/2014
336.0.243183/2012 - Uauá	Inquérito Civil Conselho Tutelar	30/07/2013
336.0.183073/2012- Canudos	Proc. Investigatório Preliminar	23/09/2014

MP DE VALENÇA ADOTA MEDIDAS OFICIANDO O PREFEITO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO – PMASE

O Promotor de Justiça Fabrício Guida de Menezes, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Valença, oficiou as prefeituras de Valença, Cairu e Presidente Tancredo Neves solicitando informações sobre a elaboração e/ou implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE nos aludidos municípios, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 12.594/2012. Como resposta, o município de Cairu informou que se encontra a disposição para iniciar a referida elaboração. A Prefeitura de Valença destacou que o referido plano encontra-se em fase de estudos e elaboração. Já a Prefeitura de Presidente Tancredo Neves relatou que já o inseriu no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com previsão de implementação até o final do 1º Semestre de 2015.

MP DE ILHÉUS REÚNE-SE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA INSTRUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADA PARA A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE



A Promotora de Justiça Maria Amélia Sampaio Góes, com atuação na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ilhéus, reuniu-se com o Ministério Público do Trabalho para instrução do Termo de Cooperação Técnica com a finalidade de incluir no mundo do trabalho os adolescentes em vulnerabilidade social que se encontram acolhidos nas Casas Lar Masculina e Feminina e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS.

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE SE COMPROMETE A ESTRUTURAR CONSELHO TUTELAR

O Ministério Público estadual, por intermédio da promotora de justiça Thelma Leal de Oliveira, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Jaguaribe, representado pelo prefeito Heráclito Rocha Arandas, que se comprometeu a reformar e estruturar o Conselho Tutelar local. Segundo a promotora de Justiça, o objetivo é garantir atendimento prioritário à criança e ao adolescente no município.

Entre os compromissos assumidos pelo prefeito no TAC, constam a execução de uma reforma na estrutura física do prédio e revisão do sistema elétrico e hidráulico, que deverão estar de acordo com o parecer técnico da Equipe de Vigilância Sanitária. O Município também deverá adquirir e instalar equipamentos de informática e implantar imediatamente o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia). Além disso, funcionários da Secretaria de Assistência Social, tais como assistente social e psicólogo, deverão ser disponibilizados para prestar serviço ao Conselho Tutelar, que também contará com um carro para atendimento dos dias na semana. Caso não cumpra com as obrigações assumidas, o Município estará sujeito à multa diária no valor R\$1 mil, que será depositado no Fundo Municipal da Infância e Juventude.

ASCOM/MP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

TRABALHO INFANTIL É TEMA DE SEMINÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SC

13/11/2014

A Comissão da Infância e Juventude, do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), promoveu, nos dias 6 e 7 de novembro, o seminário "Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil", que aconteceu no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ/SC). O evento também contou com o apoio do Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região; e da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância), bem como do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina.

O evento teve como objetivo fortalecer a rede de proteção no Estado de Santa Catarina, especialmente o sistema de justiça comum e do trabalho, em questões ligadas à exploração do trabalho da criança e do adolescente, considerando os graves índices de trabalho infantil verificado no estado, segundo dados do Censo 2000 e 2010.

O primeiro dia do seminário foi destinado à exposição de painéis, acompanhados de debates sobre temas como "Panorama do trabalho infantil no Brasil", "Políticas públicas", "Trabalho infantil e autorizações judiciais" e "Redes de atendimento". No segundo, foram realizadas oficinas de grupos temáticos.

O CNMP elegeu a erradicação do trabalho infantil como estratégia nacional. Trata-se da Matriz 4 da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo geral é articular esforços para a priorização da erradicação do trabalho infantil.

Fonte: (Ascom/CNMP).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

CNJ PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

03/11/2014



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma das instituições que vão participar, a partir desta segunda-feira (3/11), do seminário intitulado Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças – Convenção da Haia 1980, na sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre/RS. O evento, com término nesta terça-feira (4/11), será realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e vai fornecer, com base nos procedimentos padronizados pela Convenção da Haia 1980, informações sobre a condução de casos judiciais relacionados a crianças que entram ou saem do território nacional sem o consentimento de um dos genitores ou do outro responsável.

No seminário, o CNJ será representado pelo conselheiro Guilherme Calmon. “Irei abordar o tema da alienação parental, a Convenção da Haia 1980 e também apresentar como o CNJ tem atuado no grupo de trabalho sobre Cooperação Jurídica Internacional”, adiantou o conselheiro, que presidiu grupo de trabalho encarregado de discutir propostas de fomento à atuação do Brasil na cooperação jurídica internacional.

O grupo, que encerrou as atividades no mês de outubro, elaborou uma série de propostas, entre elas a de criação, no âmbito do CNJ, de Comissão Permanente de Cooperação Jurídica Internacional. Esse colegiado teria a atribuição de trabalhar pelo aprimoramento da atuação dos tribunais brasileiros em casos como tráfico de drogas e de pessoas, sequestro internacional de crianças, lavagem de dinheiro e repatriação de recursos financeiros oriundos da corrupção e de outros crimes contra a administração pública.

Intercâmbio – O conselheiro Guilherme Calmon também avaliou a importância do seminário que começa nesta segunda-feira. Segundo ele, o evento vai permitir o intercâmbio de experiências e atualização em casos concretos da Convenção da Haia 1980, norma que trata dos aspectos cíveis do sequestro internacional de crianças. O conselheiro também parabenizou a desembargadora Mônica Sifuentes, do TRF1, coordenadora científica do evento e integrante do grupo de trabalho criado pelo CNJ.

A abertura do seminário contará com a presença do presidente do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Falcão; da ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ideli Salvatti; do presidente do TRF4, desembargador Tadaqui Hirose; e do diretor da Escola da Magistratura Federal da 4ª Região, desembargador Thompson Flores, entre outros. A conferência de abertura ficará a cargo do ministro aposentado do Supremo Tribunal

Federal (STF) Carlos Ayres Brito. Ele falará sobre “A criança na Constituição de 1988 – o convívio familiar como direito fundamental”.

Parceria – A Convenção da Haia é uma organização jurídica mundial com mais de 60 Estados membros. Trata do Direito Internacional Privado e tem como enfoque questões para a competência internacional dos tribunais como o direito aplicável; o reconhecimento e a execução de sentenças em numerosas matérias, desde o direito comercial ao processo civil internacional; além de questões de direito matrimonial e da proteção de crianças e jovens.

O Brasil adotou a Convenção da Haia para casos de sequestro internacional de crianças. O tratado foi assinado em 25 de outubro de 1980 e entrou em vigor internacional no dia 1º de dezembro de 1983. No Brasil, começou a vigorar em 1º de janeiro de 2000. Mas sequestro, nesse caso, não deve ser confundido como sendo o crime tipificado no Código Penal. É, na verdade, um deslocamento ilegal da criança de seu país e/ou a sua retenção indevida em outro local que não o da sua residência habitual. Em geral, é praticado por um dos pais ou parentes próximos e revela um estado de disputa pela custódia da criança pelos familiares.

A Convenção da Haia de 1980 combate o sequestro parental de crianças por meio de um sistema de cooperação entre autoridades centrais, no qual tem um procedimento rápido para restituição do menor ao país de residência habitual. As autoridades centrais em cada país proporcionam assistência para a localização da criança e para alcançar, onde seja possível, a restituição voluntária da criança ou uma solução amigável para as questões de guarda. Além disso, o tratado encontra-se atualmente vigente em 78 países e já contribuiu para a resolução de milhares de casos de subtração ou retenção indevida de crianças.

Fonte: Agência CNJ de Notícias, com informações do CJF.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF

MANTIDA DECISÃO QUE AUTORIZOU DEPOIMENTO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Na sessão desta terça-feira (4), a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a validade de decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) que deferiu pedido de antecipação de provas consistente na realização de depoimento sem dano, no qual profissional qualificado, em ambiente diferenciado, faz a oitiva de crianças e adolescentes em situação de violência. A decisão unânime foi tomada no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 121494.

No caso em análise, com base no artigo 156, inciso I, do Código de Processo Penal (CPP), o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS) formulou pedido de produção antecipada de provas, consistente na oitiva de duas crianças, de 8 e 10 anos à época dos acontecimentos, supostamente vítimas do crime de estupro de vulnerável.

Com a rejeição do pedido pelo juízo de primeira instância, o MP-RS interpôs recurso ao Tribunal de Justiça local (TJ-RS), o qual foi provido para permitir que a oitiva das vítimas fosse realizada pelo método de depoimento sem dano, realizado por profissional qualificado (psicólogo ou assistente social) em ambiente especial equipado com sistema de áudio e vídeo.

Para questionar a decisão da corte paulista, a Defensoria Pública gaúcha – representando o acusado – impetrou habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), porém o HC não foi conhecido. No entanto, o acórdão do STJ assentou que a prova pode ser produzida antecipadamente desde que o caso seja urgente e relevante.

No STF, a Defensoria pediu que fosse reconhecida a nulidade da prova produzida antecipadamente, visto que o pedido do MP-RS teria sido feito sem fundamento concreto, apenas com base na gravidade do delito. Em sustentação oral, o defensor público alegou que o instituto do depoimento sem dano, autorizado “sob o pretexto de que, com o decurso de tempo, a memória do infante se perderia”, viola os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Voto do relator

O ministro Teori Zavascki, relator, votou pelo não conhecimento do recurso por ser intempestivo (apresentado fora do prazo), no entanto, decidiu examinar a possibilidade de concessão de ordem de ofício.

Para o ministro, o Tribunal de Justiça gaúcho apresentou fundamentação jurídica idônea ao deferir o pedido de produção antecipada de provas. Segundo o relator, o pedido está justificado diante da urgência, relevância e proporcionalidade comprovados pela “peculiar situação de fragilidade intelectual e emocional das vítimas; importância da prova para o deslinde da causa, já que o delito fora supostamente cometida às escuras, ausente de outros elementos probantes”; e que não há prejuízo à defesa do acusado.

O relator destacou ainda que concluir pela desnecessidade da medida antecipatória, demandaria o exame de fatos e provas, o que não é admitido em sede de habeas corpus. Assim, entendeu não haver elementos que permitissem conceder HC de ofício.

Ao seguir o voto do relator, o ministro Celso de Mello ressaltou que é função do Estado a proteção da vítima em casos como este. “A técnica do depoimento sem dano tem um propósito único: evitar a revitimização da criança e do adolescente”, afirmou.

A decisão foi unânime.

Fonte: Notícias STF

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

STJ RECONHECE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E MANTÉM ADOÇÃO DE NETO POR AVÓS

Decisão

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão que permitiu a adoção de neto por seus avós, reconhecendo a filiação socioafetiva entre ele e o casal. O colegiado concluiu que os avós sempre exerceram e ainda exercem a função de pais do menor, concebido por uma mãe de oito anos de idade que também foi adotada pelo casal.

“A adoção foi deferida com base na relação de filiação socioafetiva existente”, afirmou o relator do recurso, ministro Moura Ribeiro, para quem não se trata de um caso de simples adoção de descendente por ascendentes – o que é proibido pela **Lei 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

“O constrangimento a que o menor é submetido a cada situação em que precisa apresentar seus documentos é altíssimo, sobretudo se se levar em conta que tal realidade não reflete a vivenciada no dia a dia por ele, filho que é de seus avós”, acrescentou o relator.

O casal adotou a mãe do menino quando ela tinha apenas oito anos e estava grávida, vítima de abuso sexual. Tanto a menina quanto seu bebê passaram a ser cuidados como filhos pelo casal, que mais tarde pediu a adoção formal também do menino.

Ordem familiar

O menino – hoje um adolescente de 16 anos – foi registrado apenas no nome da mãe e com informações desatualizadas, pois após o registro a genitora teve o próprio nome alterado sem que houvesse a retificação no documento.

A sentença deferiu o pedido de adoção. O Ministério Público de Santa Catarina apelou, sustentando que o menor já residia com sua mãe biológica e com os avós adotivos, razão pela qual a situação fática não seria alterada pela adoção. Alegou também que a adoção iria contrariar a ordem familiar, porque o menino passaria a ser filho de seus avós, e não mais neto.

O Tribunal de Justiça, entretanto, manteve a sentença, levando em conta as peculiaridades do caso e o princípio constitucional da dignidade humana, com vistas à satisfação do melhor interesse do menor.

Segundo o tribunal, a mãe biológica concordou com a adoção no depoimento prestado em juízo. Além disso, o estudo social foi favorável à adoção ao reconhecer a existência de relação parental afetiva entre as partes.

Como irmãos

No STJ, o Ministério Público afirmou que a adoção somente pode ser deferida quando a criança ou o adolescente não mais tem condições de ser mantido na família natural (formada por pais e seus descendentes) ou na família extensa (que inclui parentes próximos). Sustentou ainda a impossibilidade jurídica da adoção pelos avós do filho da filha adotiva e defendeu a extinção do processo sem resolução de mérito.

De acordo com o MP, a adoção de pessoas com vínculo de ascendência e descendência geraria confusão patrimonial e emocional, em prejuízo do menor.

Em seu voto, o ministro Moura Ribeiro concluiu que a decisão do tribunal estadual deve ser mantida. Segundo ele, não é o caso de simplesmente aplicar o artigo 42 do ECA, que proíbe a adoção por ascendentes, uma vez que esse dispositivo se destina a situações diferentes daquela vivenciada pela família.

“Ainda que se fale em ascendentes e descendente, a realidade trazida é outra. Não foi o adotando tratado pelos requerentes como neto e, por isso mesmo, eles buscam a sua adoção, até porque não houve um dia sequer de relação filial entre a mãe biológica e o menor, que sempre se trataram como irmãos”, afirmou o relator.

Interesse do menor

Ao fazer uma retrospectiva sobre a história legal da adoção no Brasil, Moura Ribeiro disse que no Código Civil de 1916 a principal característica era a preocupação com os anseios dos adotantes, que, na maioria das vezes, queriam assegurar a continuidade de suas famílias quando não pudessem ter prole natural.

Seguiram-se três leis sobre o tema ([3.133/57](#), [4.655/65](#) e [6.697/79](#)) antes da elaboração do ECA, que privilegia o interesse do menor.

Moura Ribeiro afirmou que é inadmissível que a autoridade judiciária se limite a invocar o princípio do superior interesse da criança para depois aplicar medida que não observe sua dignidade.

“Frise-se mais uma vez: o caso é de filiação socioafetiva. Em verdade, em momento algum pôde essa mãe criança criar laços afetivos maternos com seu filho, porquanto nem sequer deixou de ser criança à época do parto. A proclamada confusão genealógica gritada pelo MP aqui não existe”, disse o ministro.

“Não se pode descuidar, no direito familiar, de que as estruturas familiares estão em mutação. E, para lidar com essas modificações, não bastam somente as leis. É necessário buscar subsídios em diversas áreas, levando-se em conta aspectos individuais de cada caso. É preciso ter em mente que o estado deverá cada vez mais estar atento à dignidade da pessoa humana”, concluiu.

O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ Notícias

HOMEM ENGANADO CONSEGUE CANCELAR REGISTRO DE PATERNIDADE RECONHECIDA VOLUNTARIAMENTE

Decisão

Um homem conseguiu na Justiça o direito de alterar o registro civil de suposto filho seu, para retirar a paternidade voluntariamente reconhecida. Por maioria de três votos a dois, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou que houve vício de consentimento no ato da declaração do registro civil, pois ele foi induzido a acreditar que era o pai do bebê.

A jurisprudência do STJ entende que a ausência de vínculo biológico não é suficiente, por si só, para afastar a paternidade. Os magistrados analisam outras circunstâncias do caso, como a formação de vínculo socioafetivo com o menor e as eventuais consequências dessa ruptura. Para que seja possível desfazer uma paternidade civilmente reconhecida, é preciso que haja vício de consentimento na formação da vontade.

No caso, o autor da ação alegou que teve uma única relação sexual com a mãe do garoto antes da notícia da gravidez e somente após certo tempo passou a desconfiar da paternidade. O autor disse que chegou a viver com a mãe da criança e a pagar pensão alimentícia ao suposto filho, mas não se sentia obrigado a manter essa situação depois de constatar que não é o pai biológico.

Erro ou coação

A relatora do processo, ministra Nancy Andrighi, que ficou vencida no julgamento, defendeu que, uma vez reconhecida a paternidade, só a comprovação de vício de consentimento fundado em erro ou coação poderia desfazer a situação jurídica estabelecida. A ministra considerou que não havia erro no caso, pois era de se presumir que o suposto pai, ao tomar conhecimento da gravidez, tivesse alguma desconfiança quanto à paternidade que lhe foi atribuída.

Em novembro do ano passado, ela foi relatora de um processo sobre situação semelhante. A Terceira Turma, na ocasião, decidiu que o registro não poderia ser anulado, pois o erro capaz de caracterizar o vício deve ser grave, e não basta a declaração do pai de que tinha dúvida quanto à paternidade no momento do reconhecimento voluntário.

No último processo julgado, no entanto, prevaleceu o voto do ministro João Otávio de Noronha, para quem, no caso analisado, o erro é óbvio e decorre do fato de o autor da ação ter sido apontado pela mãe como pai biológico da criança, quando na verdade não o era. Além da ocorrência de erro essencial, capaz de viciar o consentimento do autor, teria ficado patente no processo a inexistência tanto de vínculo biológico quanto de vínculo afetivo entre as partes.

Noronha afirmou que o registro civil deve primar pela exatidão, e é de interesse público que a filiação se estabeleça segundo a verdade da filiação natural. A flexibilização desse entendimento, segundo ele, é admitida para atender às peculiaridades da vida moderna e ao melhor interesse da criança, mas em situações de exceção – o que não é o caso dos autos analisados, em que deve haver a desconstituição do registro por erro.

O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ Notícias

ACUSADO DE HOMICÍDIO, PAI DO MENINO BERNARDO CONTINUARÁ PRESO

Decisão

O desembargador convocado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Newton Trisotto negou pedido de liminar para colocar em liberdade Leandro Boldrini, pai do menino Bernardo, de 11 anos, assassinado em abril de 2014 no interior do Rio Grande do Sul.

A ação tramita na comarca de Três Passos, de onde, segundo o processo, o menino foi levado pela madrasta para ser morto em Frederico Westphalen, a cidade em que se deu a execução. A defesa de Boldrini pede no recurso, além da liberdade do réu, o reconhecimento da incompetência do juízo de Três Passos para processar e julgar a causa e a transferência do processo para Frederico Westphalen.

Inicialmente, os pedidos foram rejeitados pelo juiz de primeiro grau. A defesa impetrou habeas corpus no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que manteve a posição. Daí o recurso em habeas corpus endereçado ao STJ. A defesa queria que, liminarmente, fosse revogada a prisão preventiva do réu e fosse fixada provisoriamente a competência do juízo criminal de Frederico Westphalen para decidir sobre as medidas de urgência.

O desembargador Trisotto destacou que a liminar é medida absolutamente excepcional, quanto mais em recurso em habeas corpus, e para sua concessão é necessário que a coação ilegal esteja evidente. Para o magistrado, o caso não tem essas características. O julgador afirmou que se trata da morte violenta de uma criança, que há indícios de autoria e que depoimentos de testemunhas revelam o temor de represálias em razão da posição social e profissional do réu.

Competência

Quanto ao local para processar a ação, o desembargador ressaltou que não há como afastar a competência da comarca de Três Passos. Ele destacou que embora a dimensão do crime tenha ultrapassado o limite territorial do município, a facilidade processual, a repercussão maior do fato e o “rompimento dos liames legais com a comunidade” são mais bem percebidos em Três Passos.

Conforme a decisão do TJRS, “em Três Passos residiam dois dos imputados e a vítima”. Também foi lá que se realizou a investigação e onde ocorreram atos importantes para a execução do crime (o arranjo prévio, a criação de álibis, a colocação da vítima no automóvel e a administração de medicamento para “acalmar” o menino).

O crime

Além de Boldrini, foram presas Graciele Ugulini, madrasta de Bernardo, Edelvânia Wirganovicz, amiga da madrasta, e seu irmão Evandro Wirganovicz. Os quatro foram acusados de homicídio qualificado e ocultação de cadáver. Bernardo foi morto com uma dose letal do medicamento midazolam na veia.

Diz a denúncia que, depois de lhe dar um calmante, a madrasta levou o menino de carro de Três Passos para Frederico Westphalen. Lá, encontrou a amiga, que levou os dois em seu carro até o local em que foi dada a substância fatal. O corpo do menino foi colocado em um buraco aberto por elas com antecedência.

De acordo com a denúncia, o papel do pai de Bernardo no crime foi o de mentor e incentivador. Já Evandro Wirganovicz teria participado do crime comprando as ferramentas para abrir a cova e a soda cáustica colocada sobre o corpo. Também teria sido encarregado de cobrir a cova e de se desfazer das roupas.

O recurso em habeas corpus ainda será julgado pela Quinta Turma, mas não há previsão de data. O processo segue para o Ministério Público Federal para parecer.

Fonte: STJ Notícias

SENADO FEDERAL

PROJETO QUE IGUALA DIREITO DE MÃE E PAI AO REGISTRO DE FILHO VOLTA AO PLENÁRIO



A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou na quarta-feira, dia 12 de novembro, emenda apresentada em Plenário ao PLC 16/2013, que permite à mãe registrar em cartório o nascimento do filho, em condições de igualdade com o pai. O voto favorável do relator, Humberto Costa (PT-PE), foi lido pela senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR). O projeto volta à análise do Plenário.

Pela lei atual, o pai tem precedência para o registro do filho e, apenas quando se omite ou está impedido de realizar o registro é que a mãe pode fazê-lo em seu lugar. O PLC 16/2013 pretende criar igualdade de direitos.

A proposição já havia sido aprovada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e na própria CCJ, mas recebeu recurso para ir ao Plenário por causa de controvérsias sobre a comprovação de paternidade da criança.

A emenda, do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), diz que a mãe ou pai, isoladamente ou em conjunto, podem registrar o filho desde que observem o artigo 54 da Lei 12.662/2012. Tal artigo afirma que o nome do pai constante da Declaração de Nascido Vivo é prova ou presunção de paternidade.

O senador ressalta ainda que a paternidade continua submetida às mesmas regras, dependendo de presunção que decorre do casamento (art. 1.597 do Código Civil); do reconhecimento realizado pelo próprio pai (art. 1.609, início I, do Código Civil); ou de procedimento de averiguação feita pela mãe (art. 2º da Lei 8560/92).

Fonte: Agência Senado (com adaptações)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJ/BA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INAUGURA NOVA ERA PARA DIREITOS DA CRIANÇA EM LAURO DE FREITAS

“A instalação desta unidade é fundamental porque dá andamento mais rápido aos processos. Temos uma adolescência perdida e com essa iniciativa vamos tentar recuperar esse tempo também perdido”.

As declarações da promotora de Justiça Maria da Conceição Rotondano mostram a importância e os efeitos que trarão a instalação da Vara da Infância e Juventude em Lauro de Freitas, realizada na manhã desta quarta-feira (29), na Região Metropolitana de Salvador. Anteriormente, os processos relativos à área tramitavam na vara crime da comarca.

Realizada no Salão do Júri do fórum local, a solenidade contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, desembargador Eserval Rocha, além dos desembargadores Nágila Maria Sales Brito, Gardênia Pereira Duarte, Emílio Salomão Pinto Resedá, Augusto de Lima Bispo, Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Ribeiro Gonçalves Bessa Ramos e Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto; o prefeito Márcio Paiva; representantes do Ministério Público; advogados e servidores.

A constatação da promotora Maria da Conceição, do alto de sua experiência com oito anos de atuação na área menoril, é a mesma da juíza Zandra Anunciação Alvarez Parada, responsável pela instalação da vara. “Agora vamos concretizar a resposta para o jurisdicionado, que não vai mais encontrar o processo de adoção na vara crime, o que choca”, afirma a magistrada, lembrando dos

constrangimentos de quem buscava adotar crianças em Lauro de Freitas e da celeridade que será implantada nos procedimentos.

O desembargador Salomão Resedá afirmou que o presidente Eserval Rocha “merece o reconhecimento da magistratura da Bahia pelas instalações das novas unidades”. E aproveitando a presença do prefeito, evocou o princípio da cooperação para que seja firmada a “parceria para concretizar os direitos que estão, lamentavelmente, abstratamente previstos no Estatuto da Criança do Adolescente”. Em seu discurso, parabenizou o presidente do TJBA e evocou a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário para fazer valer os direitos das crianças e adolescentes.

Após a solenidade no Salão do Júri, o presidente e a juíza Zandra Anunciação descerraram a placa comemorativa à instalação da Vara da Infância e Juventude e, em seguida, conheceram as novas instalações das unidades.

Fonte: Ascom TJBA

OUTRAS NOTÍCIAS

PLENÁRIA DO GNDH/CNPG APROVA NOVOS ENUNCIADOS ALUSIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Foi recebida ata da IV reunião plenária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG, com a aprovação dos importantes enunciados abaixo relacionados, direcionados à defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A Procuradora Márcia Guedes, Coordenadora do CAOCA, participou da aludida reunião, na qual foram discutidos temas de grande relevância para o aprimoramento da atuação institucional na área da infância, destacando-se a regulamentação das visitas íntimas de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa; formas de normatização/padronização de questões atinentes ao Conselho Tutelar; SIPIA/CT/SINASE, com ênfase para a implantação dessa ferramenta em todo o Brasil; implantação, pelo Poder Judiciário, do depoimento especial de crianças vítimas de violência sexual; o trabalho infantil desportivo e a reestruturação das Promotorias da Infância. O conclave da COPEIJ contou com a participação do CNMP, discutindo o Plano de Ações COPEIJ/CNMP, além da minuta de Resolução do CNMP sobre a reestruturação das Promotorias de Justiça da Infância.

- 1. ENUNCIADO Nº 06/2014:** “A oitiva de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência sexual, deve ser diferenciada e por pessoa especialmente qualificada, preservando-se os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, do interesse superior e da dignidade, reconhecendo-se suas condições de vulnerabilidade e adaptando-se o procedimento previsto no CPP, ao disposto no Art. 8.a, do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, internalizado pelo Decreto nº 5.007, de 08 de março de 2004, Resolução 20/2005, da

ONU, e as Diretivas da Comunidade Europeia”; **Submetido à deliberação da plenária o enunciado apresentado pela comissão foi aprovado por unanimidade, com modificação de texto, conforme se segue:** “A oitiva de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência sexual, deve ser diferenciada e por pessoa especialmente qualificada, preservando-se os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, do interesse superior e da dignidade, reconhecendo-se suas condições de vulnerabilidade e adaptando-se o procedimento previsto no CPP, ao disposto no Art. 8.a, do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, internalizado pelo Decreto nº 5.007, de 08 de março de 2004, Resolução 20/2005, da ONU, e as Diretivas da Comunidade Europeia **e Recomendação nº 33, de 23 de novembro de 2010, do CNJ**”.

2. **ENUNCIADO Nº 07/2014:** “A oitiva da criança ou adolescente, vítima ou testemunha de violência sexual, deve ocorrer o mais próximo da data do fato, pela polícia científica ou profissional especialmente capacitado para esse fim, com o devido registro de áudio e vídeo, para evitar a revitimização”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado apresentado pela comissão foi aprovado por unanimidade, com modificação de texto, conforme se segue:** “O Ministério Público deve atuar para que a oitiva da criança ou adolescente, vítima ou testemunha de violência sexual, deve ocorrer o mais próximo da data do fato, pela polícia científica ou profissional especialmente capacitado para esse fim, com o devido registro de áudio e vídeo, para evitar a revitimização”.
3. **ENUNCIADO Nº 08/2014:** “É necessária a criação de protocolo de atendimento diferenciado junto ao órgãos de polícia científica, de modo a assegurar um acolhimento e atendimento humanizado e prioritário, nos casos de violência contra criança e adolescente, para resguardar os princípios da proteção integral, interesse superior, prioridade absoluta e dignidade da pessoa humana”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado apresentado pela comissão foi aprovado por unanimidade, com modificação de texto, conforme se segue:** “O Ministério Público deve articular a criação de protocolo de atendimento diferenciado junto aos órgãos de polícia científica, de modo a assegurar um acolhimento e atendimento humanizado e prioritário, nos casos de violência contra criança e adolescente, para resguardar os princípios da proteção integral, interesse superior, prioridade absoluta e dignidade da pessoa humana”.
4. **ENUNCIADO Nº 09/2014:** “O Ministério Público deve zelar para sempre que possível, deve ocorrer a produção antecipada de prova, de forma diferenciada, preservando-se os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, do interesse superior e da dignidade da pessoa humana, reconhecendo-se suas condições de vulnerabilidade e adaptando-se o procedimento previsto no CPP, ao disposto no Art. 8.a, do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, internalizado pelo Decreto nº 5.007, de 08 de março de 2004”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
5. **ENUNCIADO Nº 10/2014:** “O depoimento especial, no curso da ação penal, deve ser garantido, para assegurar o cumprimento do Decreto 5.007/2004; Resolução 20/2005, da ONU, Diretivas da Comunidade Europeia e Recomendação nº 33, de 23 de novembro de 2010, do CNJ”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
6. **ENUNCIADO Nº 11/2014:** “O Ministério Público deve zelar para que nos casos de desporto de

rendimento, assim definido no art. 3 da Lei Pelé, somente poderão se submeter à formação profissional desportiva, maiores de 14 anos, considerando o disposto no art. 29, parágrafo quarto da Lei Pelé, bem como art. 7º , XXXIII, da Constituição Federal”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**

7. **ENUNCIADO Nº 12/2014:** “Nos casos de formação profissional desportiva, deve ser formalizado Contrato de Aprendizagem entre o clube e o atleta adolescente em formação, com pagamento obrigatório de bolsa aprendizagem, não inferior a um salário mínimo-hora. Tal contrato deverá ter duração máxima de 02 anos (aplicação analógica da CLT), após o qual deverá ser celebrado contrato de trabalho de atleta profissional (art. 29 da Lei Pelé). A celebração/rescisão dos contratos devem ter assistência dos pais e/ou representantes legais, com vedação a agentes e a terceiros, na forma da Lei Pelé”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
8. **ENUNCIADO Nº 13/2014:** “Nos casos de formação profissional desportiva, devem ser garantida formação complementa ao atleta adolescente em formação profissional, para atividade diversa da de atleta profissional”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
9. **ENUNCIADO Nº 14/2014:** “Nos casos de formação profissional desportiva, devem ser assegurados ao atleta adolescente em formação, assistência médica, odontológica e psicológica, seguro e ajuda de custo para o transporte dos atletas (art. 29, III, da Lei Pelé), bem como a realização de exames médicos admissionais e periódicos, com o correlato arquivamento em prontuário médico”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
10. **ENUNCIADO Nº 15/2014:** “Nos casos de formação profissional desportiva e visando à fruição do direito à educação, os atletas adolescentes em formação devem estar matriculados e frequentar a escola, com “satisfatório aproveitamento escolar”, compatibilizando-se o tempo de formação e horários escolares. (art. 29, V, da Lei Pelé)”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
11. **ENUNCIADO Nº 16/2014:** “Nos casos de formação profissional desportiva e na hipótese de realização de testes de seleção, deverão ser observados os seguintes parâmetros: A) exigências prévias (idade mínima, matrícula e frequência escolar; autorização dos pais; exame clínico). B) Período máximo para evitar prejuízos à escola: 1 semana C) Gratuidade: interesses econômicos dos clubes. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
12. **ENUNCIADO Nº 17/2014:** “A execução da Política Socioeducativa, destinada ao atendimento a adolescentes autores de ato infracional, não pode ficar sob a responsabilidade apenas de órgãos e serviços de assistência social, pois na forma da lei deve abranger ações de cunho eminentemente intersetorial, compreendendo desde a prevenção ao acompanhamento posterior à execução da medida, assim como o atendimento aos pais/responsáveis”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**

- 13. ENUNCIADO Nº 18/2014:** “A execução dos programas socioeducativos em meio aberto não se confunde com o atendimento prestado pelos CREAS a adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, sendo necessário que aqueles possuam proposta específica de atendimento, equipe técnica interdisciplinar própria, composta por, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, registro no CMDCA local e respeito às demais exigências contempladas pelos arts. 9º a 14, da Lei nº 12.594/2012 e arts. 90, 112 a 119, da Lei nº 8.069/90”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**
- 14. ENUNCIADO Nº 19/2014:** “Para efetiva implementação do SINASE em todo o Brasil, é fundamental que os Planos Estaduais e Nacional de Atendimento Socioeducativo, assim como os orçamentos dos Estados e da União, contemplem os recursos necessários ao cofinanciamento dos planos e programas municipais, conforme previsto nos arts. 3º, incisos III e VIII e 4º, incisos V, VI e X, da Lei nº 12.594/2012, observado em qualquer caso o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do disposto no art. 4º, caput e par. único, da Lei nº 8.069 e art. 227, caput, da Constituição Federal”. **Submetido à deliberação da plenária o enunciado foi aprovado por unanimidade;**

MAPA PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – MÓDULO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Fundação Abrinq – Save the Children, através do Programa Prefeito Amigo da Criança, visando dar continuidade às ações propostas pelo programa, vem a todos lembrar que disponibilizaram, desde **06 de janeiro até 31 de dezembro de 2014**, o preenchimento do Mapa PPAC - Módulo PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PMIA que se caracteriza como um importante instrumento de planejamento estratégico participativo e de controle social. Segue o link para acesso ao sistema: <http://mundosphinx.com.br/app/abrinq/>

O preenchimento é obrigatório! Ao concluir o Módulo PMIA (até 31 de dezembro de 2014), deve ser anexado o Plano Municipal elaborado por vocês e será necessário imprimir o Termo de Validação, coletar as assinaturas dos responsáveis e enviar para a equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança pelo Correio.

Segue endereço para envio do Termo de Validação **até 06 de fevereiro de 2015** e documentos.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
AVENIDA SANTO AMARO, 1.386 2º ANDAR– VILA NOVA CONCEIÇÃO
CEP: 04506-001
SÃO PAULO – SP

Para maiores informações acesse o site [aqui](#).

TRT 15ª REGIÃO CRIA 10 JUIZADOS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região criou 10 Juizados Especiais da Infância e da Juventude, através da Resolução Administrativa nº 14/2014, com atribuição para analisar, conciliar e julgar os feitos que envolvem trabalhadores menores de 18 anos, inclusive autorizações judiciais para trabalho, ações civis públicas e ações civis coletivas, bem como autorização para fiscalização, em caso de trabalho infantil doméstico.

Trata-se de iniciativa louvável da Justiça do Trabalho, que, em todo Brasil, já conta com quatro tribunais com juizados especiais. São eles: TRT 2, TRT 21, TRT 15 e TRT 10.

Clique [aqui](#) e visualize a Resolução na íntegra.

ENCAMINHADO AO CAOCA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014, A APROVAÇÃO DA SÚMULA 76ª DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL - CEPOIF

Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal – CEPOIF encaminhou ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente a súmula 76ª da Reunião do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.

Clique [aqui](#) e visualize a Súmula na íntegra.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS (CDDF), PROMOVEU, NOS DIAS 5 E 6 DE NOVEMBRO, O II ENCONTRO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO E MOVIMENTOS SOCIAIS: EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.



Luciano Marins, subprocurador-geral da República; Luciano Ávila, membro auxiliar do CNMP; Luís Antônio Camargo, procurador-geral do Trabalho; Fábio George Cruz da Nóbrega, conselheiro do CNMP; Lio Marcos Marin, procurador-geral de Justiça do MP/SC; Alex Cardoso, representante da articulação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Começou na manhã desta quarta-feira, 5 de novembro, e prossegue até amanhã, dia 6, o II Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais: Em defesa dos direitos fundamentais. O evento é promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP) e está sendo realizado no Memorial Darcy Ribeiro, na Universidade de Brasília (UnB).

O encontro conta com a participação de lideranças nacionais, organizações da sociedade civil e membros dos diferentes ramos e unidades do MP brasileiro.

O conselheiro do CNMP Fábio George Cruz da Nóbrega participou da solenidade de abertura. Ele representou o presidente do Conselho, Rodrigo Janot, e o conselheiro e presidente da CDDF, Jarbas Soares Júnior. Fábio George afirmou que um dos papéis do CNMP é ser órgão indutor de qualificação dos membros do Ministério Público brasileiro para enfrentar os desafios. Ele destacou que a instituição tem realizado audiências públicas, reuniões e eventos que visam a capacitar os integrantes do MP e salientou que este segundo encontro é um dos principais eventos do CNMP no ano.

O conselheiro aproveitou a ocasião para enaltecer a participação da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, que defenderam a não aprovação de proposta de emenda constitucional que objetivava limitar o poder de investigação do Ministério Público.

Já o procurador-geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo, asseverou que eventos como o de hoje servem para aproximar o Ministério Público dos movimentos sociais e ajuda a construir uma sociedade mais inclusiva, democrática, fraterna e solidária.

Para o procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Lio Marcos Marin, uma das grandes preocupações do Ministério Público é a defesa dos direitos fundamentais. “Os membros do MP estão empenhados na procura de soluções para os problemas que aflingem a sociedade”, complementou.

Luciano Marins, subprocurador-geral da República e representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, falou que é imprescindível haver diálogo entre o Ministério Público e os movimentos sociais. “Os membros do MP devem se debruçar sobre a realidade social e conhecer as pessoas que tentam se organizar para ecoar os gritos dos excluídos”.

Também falou na abertura Alex Cardoso, representante da articulação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Entre outras questões, falou sobre a reivindicação dos

movimentos sociais de fecharem os lixões. De acordo com Cardoso, 3.200 municípios ainda destinam os seus resíduos nos lixões.

Também compôs a mesa de abertura do evento o membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios Luciano Ávila. Ainda pela manhã, ele apresentou palestra sobre a divulgação dos resultados parciais da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais e dos objetivos deste II Encontro Nacional do MP com os movimentos sociais.

À tarde, serão constituídos grupos de trabalho sobre as seguintes temáticas Fiscalização da gestão pública em saúde; Combate à corrupção, transparência e controle social; Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos; Proteção do patrimônio cultural; Enfrentamento ao racismo; Genocídio da população negra; Povos e comunidades tradicionais; Defesa dos direitos das pessoas em situação de rua; Inclusão social e produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis; Combate à violência doméstica; Defesa dos direitos da população LGBT; Defesa dos direitos das pessoas com deficiência; Pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas; Educação em direitos humanos.

Confira [aqui](#) a programação do evento.

Fonte: CNMP

EVENTOS

“O LEGADO DOS MEGAEVENTOS E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS: A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESPORTIVA”

JUNTOS PELOS DIREITOS DE QUEM SONHA SER ATLETA

“O Legado dos Megaeventos e os Direitos Fundamentais: A Proteção de Crianças e Adolescentes em Formação Profissional Desportiva”

1 e 2 Vitória Hotel Concept Campinas
DEZ/14 13 3755.8000 | Av. José de Souza Campos, 425, Cambuí
 Campinas, SP

INSCRIÇÕES GRATUITAS | VAGAS LIMITADAS
 www.eventomptdesporto.com.br
 Informações: 19 4109.0131

Apoiadores:

MPT
 Ministério Público do Trabalho
 em São Paulo

MPSP
 Ministério Público
 do Estado de São Paulo

TRT2
 Tribunal Regional do Trabalho
 da 2ª Região

TRT 15
 Tribunal Regional do Trabalho
 da 15ª Região

unicef

Organização
 Internacional
 do Trabalho
 - OIT

Realização:

COORDINFÂNCIA
 MPT
 Ministério Público do Trabalho
 em Campinas

Organização:

avatus

Clique [aqui](#) para obter mais informações sobre o evento.

III COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR

III COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR
3rd INTERNATIONAL CONFERENCE ON FOSTER CARE

III COLOQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOGIMIENTO FAMILIAR

Campinas - SP - Brasil **DE 15 A 17 DE DEZEMBRO**

GRATUÍTO **FREE PASS** **GRATIS**

Agradecimento:

- Hope & Homes for Children
- RELAF
- CELGIS
- Retrak
- MDS.gov.br

Apoio:

- Family for every child
- FEAC
- KINDER NOT HILFE
- CMDCA - Campinas / SP
- PAULUS
- EXÉRCITO BRASILEIRO
- CONANDA
- GOVERNO FEDERAL BRASIL

Realização:

- Terra dos Homens
- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social
- PREFEITURA DE CAMPINAS

Nos dias **15, 16 e 17 de dezembro**, a Associação Brasileira Terra dos Homens juntamente com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da Prefeitura de Campinas, a Rede Internacional Family For EveryChild, a Kindernothilfe, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência de República realizarão o **III Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar** na cidade de **Campinas/SP**.

O **evento é gratuito** e convidamos a refletir a importância da qualificação técnica dos profissionais engajados no acolhimento familiar, assim como a qualificação dos que ocupam órgãos decisórios pela implementação de políticas públicas.

A programação do evento contará com palestras e mesas redondas propostas por convidados nacionais e internacionais, que exemplificarão iniciativas desenvolvidas atualmente no mundo. Bem como, palestras que apresentarão pesquisas nacionais e internacionais sobre a temática.

A discussão será enriquecida com a troca de experiência e o intercâmbio de boas práticas a respeito do tema. No colóquio, serão analisados os sucessos e os desafios que são enfrentados em relação à proteção especial de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem e

também serão levantadas propostas para a disseminação do acolhimento familiar como política pública nacional.

Mais de 600 participantes 12 países (África do Sul, Argentina, Colômbia, França, Guiana Inglesa, Holanda, Inglaterra, Moldova, Peru, Ruanda, Rússia e Uruguai) e os 26 estados brasileiros mais o Distrito Federal são esperados para participar do III Colóquio sobre Acolhimento Familiar que abordará temas de: “Como selecionar famílias? Como preparar as crianças? Quando decidir pelo acolhimento familiar? As inscrições devem ser feitas pelo site da Prefeitura de Campinas.

Clique [aqui](#) para obter mais informações sobre o evento.

SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO: UM CAMINHO PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL – REGIÃO CENTRO-OESTE



Estão abertas as inscrições para o “Seminário de Formação: Um Caminho para a Proteção Integral – Região Centro-Oeste” que acontecerá nos dias **27 e 28 de novembro de 2014**, no auditório do Edifício sede do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

O Seminário faz parte do II Ciclo de Formação para os atores estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e é decorrência das ações desenvolvidas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança, objeto de Termo de Parceria Técnica do MPGO com a Fundação Abrinq.

O evento tem como objetivo central debater e consolidar os fundamentos e princípios que norteiam a efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, bem como as políticas sociais e a necessidade contínua de desenvolver potencialidades e interesses locais no monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Em 2014 já foram realizados três seminários regionais: nordeste, sudeste e norte. Participaram dos debates prefeitos, articuladores, presidentes e membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, secretários, técnicos

municipais, vereadores, juízes, promotores de justiça, defensores públicos e organizações da sociedade – os quais representaram mais de 170 municípios de todo o país.

Clique [aqui](#) e confira a programação do seminário.

CNMP PROMOVE SEMINÁRIO SOBRE SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio de sua Comissão da Infância e Juventude (CIJ), e com a parceria do Ministério da Saúde (MS), realiza, no dia 5 de dezembro, das 9h às 16h30, o “Seminário de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes: Tecendo Redes para Garantir Direitos”. Na oportunidade, também será assinada a publicação “Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS”.

A referida publicação foi elaborada para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, promotores de Justiça, defensores públicos, juízes, gestores e profissionais de saúde, especialmente os da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Sistema Único de Saúde (SUS).

São resgatados os principais marcos no campo dos direitos humanos e da atenção psicossocial de crianças e adolescentes, bem como os principais temas e desafios para o desenvolvimento de ações efetivas na promoção, na proteção e na defesa de direitos.

A abertura da solenidade será conduzida pelo conselheiros do CNMP Luiz Moreira, presidente da CIJ, e Leonardo Farias, coordenador do Fórum Nacional de Saúde do Conselho; e do coordenador-geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do MS, Roberto Tykanori.

Clique [aqui](#) e confira a programação do seminário.

Fonte: (Ascom/CNMP).

Prêmio Criança 2014

Ministério da Cultura, Fundação Abrinq – Save the Children e Novelis do Brasil convidam para o Prêmio Criança 2014

Em sua 20ª edição, apresentaremos as iniciativas de empresas e organizações sociais, que se destacaram pela atuação voltada às crianças de zero a seis anos, gestantes e parturientes de todo o Brasil. Neste dia também homenagearemos um profissional da área de saúde pelo seu trabalho com as gestantes.

Para encerrar o evento, contaremos com a apresentação da **Orquestra Experimental Pró-Morato, Maestro João Carlos Martins com Camerata Bachiana**, além de participações especiais.

Mestre de cerimônias: Osório e Doroteia do programa de TV Quintal da Cultura



Prêmio Criança
2014

02 de Dezembro de 2014 (terça-feira), 19h

Teatro Cetip (Instituto Tomie Ohtake)
Rua dos Coropés, 88, Pinheiros, São Paulo/SP
(estacionamento no local no valor de R\$ 30,00)

ENTRADA GRATUITA. VAGAS LIMITADAS

CONHEÇA OS FINALISTAS e INSCREVA-SE pelo site
www.fundabrinq.org.br/premiocrianca

É indispensável a inscrição prévia e a retirada do Ingresso, no dia do evento.
Não é permitida a entrada de menores de 18 anos desacompanhado do responsável no local.

Informações: premiocrianca@fundabrinq.org.br ou (11) 3848-4877



Apoio



Patrocínio

Novelis



Realização



Clique [aqui](#) para obter mais informações sobre o evento.